

Handwritten signature

MATRÍCULA Nº - 29.991 -

FICHA 1

Em 9 de Agosto de 19 96

Imovel:- UM apartamento n. 204 localizado no 1º Pavimento do Bloco n. 5 do Conjunto Residencial San Sebastian, situado a Rua Paulo Eirô n. 535 Parque São Judas Thadeu, nesta cidade, composto de tres dormitórios, sala estar/ jantar, cozinha, área de serviço, banheiro e uma sacada, encerrando uma - privativa 61,79 mts.2 - área uso comum 16,93 mts.2 - total 78,72 mts.2 - fração ideal no terreno de 68,89 mts.2, cabendo ao apartamento o direito - de utilização da vaga n. 92 na garagem coletiva do Empreendimento. A Con - venção Condominial encontra-se registrada sob n. 7.993 L.3 d/reg. cadastro n. 26.4.1.1208.00434.24 - cadastro anterior 06490252.-

Proprietária:- CONSTRUTORA VICKY LTDA., empresa jurídica direito privado, com sede Av.Washington Luiz n. 1.129 em Marialva-Pr., CGC/MF. 75.317.206/0 001-49 e Contrato Social registrado sob n. 148.693 na Junta Comercial do - Paraná.

N. Reg.Anterior:- R-2 (v/c) em 4.12.91 e R-9 (Espec.) em 27.6.94 da M-25.5' 09 L.2 d/reg.-

Matricula feita por *Wilson Andreasi Junior* Wilson Andreasi Junior - Esc. Autorizado.-

R-1 da M-29.991 - Prot.70.072 - P.Prud.9.8.96 - VENDA E COMPRA -

Por instrumento particular de compra e venda, com caracter de escritura pública (art.61 da Lei 4.380/64), firmado nesta cidade aos 8 Agosto 1996, pe - las partes e duas testemunhas, cuja 2ª via fica arq.n/reg., a vendedora - CONSTRUTORA VICKY LTDA, acima qualificada, TRANSMITE a compradora, VANILDA SILVA LIMA, RG.5.565.118 sp., CPF. 725.779.678/53, brasileira, solteira, - maior, bancária, residente e domiciliada a Rua Gel.Osório, 755 nesta cida - de, pelo preço de R4 38.000,00 pagos da seguinte forma:- R\$ 2.562,24 da - compradora e R\$. 35.437,76 do Agente Financeiro:- Caixa Economica Federal - CEF., por conta vinculada ao FGTS. neg.imp.art.36 da lei 4.476/84. CND.INSS e Cert.Qui.Trib.Federais, arq.n/rg.

Registro feito por *Wilson Andreasi Junior* Wilson ANDreasi Junior - Esc.Autorizado. -

R-2 da M-29.991-Lº2 em 05/04/05 -- Prot.99.885 em 04/04/05- VENDA E COMPRA -

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com - Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Credito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS dos compradores (Contrato n.8 0337.6766724-7) com força - de escritura publica (artigo 61 da Lei 4.380/64), firmado nesta cidade, aos 01.04.2005, pelas partes e duas testemunhas, cuja 2ª via fica arq.n/reg., - a vendedora, VANILDA SILVA LIMA, solteira, já qualificada, TRANSMITE a ou - torgada compradora, MARILDA BEIJO, brasileira, solteira, maior, capaz, pro - fessora, RG.27.533.724-8-SSP/SP. e CPF.169.706.388-80, residente e domici - liada na Rua Salviano Domingos Chagas,n.85, Jardim Aquinopolis, nesta cida - de; pelo preço de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), pagos da seguinte - forma: R\$2.167,82 (dois mil, cento sessenta e sete reais e oitenta e dois - centavos) com recursos próprios; R\$1.032,18 (hum mil, trinta e dois reais e - dezoito centavos) pelo saldo da conta vinculada ao FGTS; e, R\$28.800,00 - (vinte e oito mil e oitocentos reais) pelo financiamento abaixo, o imóvel - acima matriculado.-

Registro feito por *Paulo Cesar Kuhn* Paulo Cesar Kuhn - Escr. Autorizado -

R-3 da M-29.991-Lº2 em 05/04/05-Prot.99.885-04/04/05-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-

seque no verso...

MATRÍCULA Nº

29991

No Instrumento Particular retro, a compradora, MARILDA BEIJO, já qualificada, constitui em **propriedade fiduciária**, na forma dos artigos 22 e seu § 1º e 23 da Lei 9.514/97, transferindo a sua propriedade resolúvel a credora/fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, - Lotes 3/4 em Brasília DF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento concedido a devedora/fiduciária, no valor de R\$28.800,00 - (vinte e oito mil e oitocentos reais) origem dos recursos do FGTS, com prazo de amortização: 204 meses - Sistema de Amortização: SACRE - Taxa Anual de Juros - nominal: 8,1600% - efetiva: 8,4722% - encargo inicial total de R\$381,90 - vencº 1º encargo mensal: cláusula sexta - valor da garantia: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) e demais cláusulas e condições constantes do título - Em garantia do pagamento da dívida confessada e do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, a vendedora/fiduciante, aliena a credora/fiduciária, em **carater fiduciário**, o imóvel retro matriculado.--

Registro feito por  Paulo Cesar Kuhn - Escr. Autorizado -

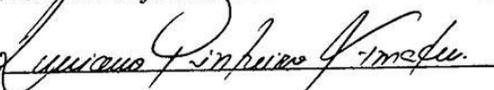
Av.4/M-29.991 - Em 11.03.2011 **Protocolo nº 127.334, de 10.03.2011** **CANCELAMENTO**

Através do mesmo *instrumento particular* citado no registro 5, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, autorizou o **cancelamento do registro de alienação fiduciária**, feito nesta matrícula sob nº 3.

Averbação feita por:  (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

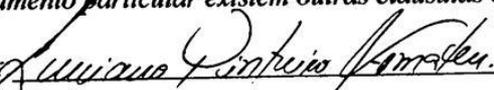
R.5/M-29.991 - Em 11.03.2011 **Protocolo 127.334, de 10.03.2011** **VENDA E COMPRA**

Através do *instrumento particular com força de escritura pública (contrato nº 070033230000713)*, celebrado nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal 4.380/1964, alterada pela Lei Federal 5.049/1966, feito no dia 04.03.2011, em São Paulo, Capital, **Marilda Beijo**, já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$110.000,00, para: **MAURICIO MARTIN**, administrador, RG 19.524.185-SP, CPF 087.626.308-22, e sua mulher **ANTÔNIA MUNHOS CORREA MARTIN**, professora, RG 19.387.723-SP, CPF 164.570.868-37, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel Albino, 2.473, Bairro Parque São Judas Tadeu; sendo que do valor de R\$110.000,00 acima referido, a quantia de R\$35.000,00 é oriunda de recursos próprios; e, a importância de R\$75.000,00 é proveniente do *financiamento* noticiado no registro 6 seguinte.

Registro feito por  (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

R.6/M-29.991, em 11/03/2011 **Prot. 127.334, de 10/03/2011** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por intermédio do mesmo *instrumento particular* citado no registro 5, os proprietários: **Maurício Martin** e sua mulher **Antônia Munhos Correa Martin**, já qualificados, nos termos dos artigos 22 e seguintes, da lei federal 9.514/97, deram o imóvel objeto desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo, Capital, com o escopo de **garantir uma dívida de R\$75.000,00**, consistente no *financiamento*, concedido no âmbito do SFH, pagável através de 180 prestações mensais, sendo que a primeira delas, com vencimento para 04.04.2011, tem o valor de R\$1.013,47, dos quais R\$416,67 corresponde à parcela de amortização, R\$534,77 são equivalentes à parcela de juros, R\$29,33 são relativos ao valor do prêmio de seguro MIP-Morte e Invalidez Permanente, R\$7,70 são referentes ao valor do prêmio de seguro DFI-Danos Físicos no Imóvel, e, R\$25,00 são relativos à Tarifa de Serviços Administrativos-TSA; com as seguintes *taxas de juros*: 8,55%a.a. (nominal), 8,90%a.a. (efetiva), e, 0,71% (mensal descapitalizada), cujo sistema de amortização é: SAC-SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da lei federal 9.514/97, a garantia fiduciária foi estimada em R\$110.000,00. No referido *instrumento particular existem outras cláusulas e condições, além das constantes neste registro.*

Registro feito por  (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

(continua na ficha 02 ...)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº
29.991

FICHA Nº
02

EM **12** DE **janeiro** DE 20**15**.

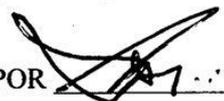
AV. 07 da M. 29.991 de 12.01.2015 - PROTOCOLO 146.673 de 09.01.2015 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento firmado na praça de Ribeirão Preto, aos 06 de janeiro de 2015, pelo fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R-6 (seis) retro, e das apresentações dos comprovantes de intimações (nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97) dos devedores fiduciários MAURICIO MARTIN e sua mulher ANTONIA MUNHOS CORREA MARTIN, - retro qualificados, bem como as certificações do decurso do prazo legal sem a purgação da mora dos encargos vencidos a partir de 04 de janeiro de 2014; e da apresentação de recolhimento da guia de I.T.B.I., no valor de R\$2.438,68 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), efetuado em 08 de janeiro de 2015, - foi requerida a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** retro qualificado, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. -

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO

AV. 08 da M. 29.991 de 22.09.2015 - PROTOCOLO 150.285 de 21.09.2015 - LEILÕES NEGATIVOS

Por requerimento firmado na praça de Ribeirão Preto, aos 27 de julho de 2015, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que tendo em vista ter ocorrido a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, e terem se esgotados os procedimentos estabelecidos na Lei 9.514/97, foi requerida a presente averbação dos **Leilões Negativos**, conforme Auto de Primeira Praça Negativa, datado de 16 de janeiro de 2015 e Auto de Segunda Praça Negativa datado de 19 de janeiro de 2015, assinado por Irani Flores, Leiloeiro Oficial - Jucesp 792, arquivados neste Cartório. -

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA Nº

